

OBJETO: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 04 PORTAS E ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 02 PORTAS.**
VALOR UNITÁRIO: R\$ 480,00 para o item 01.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 02 /2020.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 58/2019 - Processo nº. E-27/042/66/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** (vencedora do item 02).
OBJETO: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 04 PORTAS E ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 02 PORTAS.**
VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 para o item 02.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

Id: 2233459

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL
ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 124 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/891/2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 007/2017, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA), pelo descumprimento ao art. 43, I, III, VI; ao art. 77, § 5º e art. 76, todos do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 007/2017, no valor de R\$ 61.803,51 (sessenta e um mil oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA), pelo descumprimento ao art. 1º, V, da Resolução SES nº 1.556, de 07 de agosto 2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS VIVA, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controladoria Geral

PORTARIA SCIC/SES Nº 125 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/872/2018.

O **SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA GERAL DA SES**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 007/2017, no valor de R\$ 15.043,30 (quinze mil e quarenta e três reais e trinta centavos), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (OSS PRÓ-SAÚDE), pelo descumprimento ao item 3.5.13 e item 3.6.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção nº 004/2012, assim como ao art. 18, VI, da RDC nº 07/2010.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no § 2º do artigo 3º, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS PRÓ-SAÚDE, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controladoria Geral

Id: 2233000

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SVS Nº 257 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977; e

- o Laudo de Análise nº 924.1P/0/2019, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Belford Roxo, do lote 342-60, data de fabricação NÃO CONSTA, data de validade 04/2020, do produto MILHO PARA PIPOCA GRUPO DURO - CLASSE AMARELA - TIPO 1, marca KODILAR, embalado por M.W.A. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ: 53.512.810/0001-93, localizada na Avenida Waldomiro Mazzocato, nº 201- Distrito Industrial Dr. Ulisses Guimarães

- São José do Rio Preto - São Paulo - SP, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Características Sensoriais e Pesquisa de Matérias Estranhas indicativas de Falhas de Boas Práticas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso do lote 342-60, data de fabricação NÃO CONSTA, data de validade 04/2020, do produto MILHO PARA PIPOCA GRUPO DURO - CLASSE AMARELA - TIPO 1, marca KODILAR, embalado pela M.W.A. Comércio de Produtos Alimentícios

Ltda, CNPJ: 53.512.810/0001-93, localizada na Avenida Waldomiro Mazzocato, nº 201- Distrito Industrial Dr. Ulisses Guimarães - São José do Rio Preto - São Paulo - SP, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Características Sensoriais e Pesquisa de Matérias Estranhas indicativas de Falhas de Boas Práticas

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2233358

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 22/01/2020

PROCESSO Nº SEI-08/010/002916/2019 - AUTORIZO a movimentação do servidor JOEL CARLOS RODRIGUES OTAVIANO, Agente Administrativo de Saúde, ID Funcional nº 42163188, para a Lotação na U.A. 294.953, anteriormente lotado na U.A. 294.115.

Id: 2233334

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO DIRETOR
DE 22.01.2020

PROC. Nº E-08/004/505/2016 - CONCEDO os aumentos de triênios aos servidores, abaixo relacionados:

| ID | Nome | Triênio | Validade |
|----------|---------------------------------|---------|------------|
| 21220867 | IRACI LUCAS A. DE OLIVEIRA | 60 | 01.11.2019 |
| 21288810 | RICARDO F. CAVALCANTE | 60 | 01.11.2019 |
| 21310114 | CLAUDIO H. N. COSTA | 60 | 03.11.2019 |
| 21178178 | ARNALDO ZEIDAN | 60 | 03.11.2019 |
| 21091030 | WILLEM N. AYRES | 60 | 08.11.2019 |
| 21072841 | CLAUDIA CARELLI DE FARIA VIEIRA | 60 | 11.11.2019 |
| 21159084 | MARIA DE LURDES F. CACOILLO | 60 | 19.11.2019 |
| 21289204 | MARIA BEATRIZ DE ARAUJO MOREIRA | 60 | 19.11.2019 |
| 21315272 | PATRICIA NUNES DE ALMEIDA | 60 | 09.11.2019 |
| 21151253 | LUIZ CARLOS ZAFFOLI | 60 | 19.11.2019 |
| 21054371 | ISA FARIA DA COSTA | 60 | 17.11.2019 |
| 21151024 | ORLANDO G. GAZOLLA | 60 | 10.11.2019 |
| 21148040 | ELISETE MARTINS DOS SANTOS | 60 | 26.11.2019 |
| 21071136 | FLORA PECORARO M. DE SOUZA | 60 | 25.11.2019 |
| 21134448 | LUCY ROSANE DE O. MANOEL | 55 | 10.11.2019 |
| 21161445 | DJAIR AQUINO BRITO | 60 | 13.12.2019 |
| 21212546 | ELSON CANESHI | 60 | 07.12.2019 |
| 21103674 | SONIA REGINA C. DE OLIVEIRA | 60 | 26.12.2019 |
| 21115656 | ELOINA MARIA PINHEIRO CAMPOS | 55 | 10.12.2019 |
| 21115958 | FATIMA ROSA DOS S. MARTINEZ | 55 | 17.12.2019 |
| 21100659 | SUZANA M. DO AMARAL | 55 | 26.12.2019 |
| 21114730 | JOSE RIBAMAR M. DE SOUSA | 55 | 27.12.2019 |
| 32273568 | MARIA LUCIA F. SALVADOR | 55 | 14.12.2019 |

Id: 2233362

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZILDESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/0106/2019 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019, cujo objeto é aquisição de Cartuchos, Cápsulas e Filtros, em favor da empresa **MERCK S/A (FILIAL)**, CNPJ: 33.069.212/0008-50, para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 551.728,70 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Id: 2233484

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 21/01/2020

PROCESSO Nº E-08/007/1958/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 115/2018, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VASOPRESSINA, TIAMAZOL E OUTROS), em favor das seguintes Empresas: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.624.789/0001-54, para o item 01, no valor de R\$ 45.593,04 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), para o item 02, no valor de R\$ 39.366,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), valor total global dos itens 01 e 02, é de R\$ 84.959,04 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 32.350.180/0001-28, para o item 03, no valor de R\$ 176.053,60 (cento e setenta e seis mil cinquenta e três reais e sessenta centavos), para o item 07, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) e no item 13, no valor de R\$ 66.896,20 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), valor total global para os itens 03, 07 e 13 é de R\$ 245.959,80 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 01.012.073/0001-66, para o item 06, no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o número 44.734.671/0001-51, para o item 08, no valor de R\$ 4.526,94 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), para o item 15 no valor de R\$ 17.572,36 (dezesete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), valor total global dos itens 08 e 15 é de R\$ 22.099,30 (vinte e dois mil noventa e nove reais e trinta centavos), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 06.628.333/0001-46, para o item 09, no valor de R\$ 153.832,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 23.864.942/0001-13, para o item 11, no valor de R\$ 190.401,12 (cento e noventa mil quatrocentos e um reais e doze centavos), para o item 16, no valor de R\$ 55.836,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), valor total global dos itens 11 e 16 é de R\$ 246.237,12 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sete reais e doze centavos), ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.911.309/0001-52, para o item 14, no valor de R\$ 26.476,56 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), valor global total dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15 e 16 é de R\$ 782.425,82 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Restando FRACASSADOS os itens 04, 05, 10 e 12.

Id: 2233333

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5818 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5621/2018, QUE ALTERA O COMITÊ ESTADUAL ÉTNICO-RACIAL ENCARGADO DO CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-03/001/10096/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução SEEDUC nº 5621, de 15 de fevereiro de 2018, que trata da composição do Comitê Estadual Étnico Racial.

Art. 2º - O Comitê a que se refere o art.1º passa a ser composto pelos seguintes membros, indicado pelos respectivos órgãos sob a ordenação do primeiro:

SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA - SEEDUC
ELIANE MARTINS DANTAS, Matrícula nº 240.029-9

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS
MARIA DA GRAÇA SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 157.680-0

REGIONAL CENTRO SUL
KATIA REJANE DE SOUZA, Matrícula nº 5.007.170-0

REGIONAL MÉDIO PARAIBA
ELIANA CARMEM DA SILVA, Matrícula nº 304.148-1

REGIONAL METROPOLITANA I
JORGINA ELAINE DO CARMO, Matrícula nº 270.201-7

REGIONAL METROPOLITANA II
SILARA SALVADOR IGNÁCIO DE LIMA, Matrícula nº 270.845-1

REGIONAL METROPOLITANA III
DANIEL DE MELLO CORDEIRO, Matrícula nº 5.021.460-0

REGIONAL METROPOLITANA IV
NALDETE APARECIDA PEREIRA, Matrícula nº 5.014.214-0

REGIONAL METROPOLITANA V
SILVIA REGINA BASTOS DE SOUZA, Matrícula nº 5.019.393-7

REGIONAL METROPOLITANA VI
CLAUDIA VALERIA SOARES DE ANDRADE, Matrícula nº 5.018.336-7

REGIONAL METROPOLITANA VII
LUCIENE NOGUEIRA DE MENDONÇA, Matrícula nº 847.869-5

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE
VANDELI CAMPOS PIMENTA, Matrícula nº 236.568-2

REGIONAL NORTE FLUMINENSE
ANTÔNIO CARLOS QUERILLO, Matrícula nº 831.257-1

REGIONAL SERRANA I
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3.041.507-9

REGIONAL SERRANA II
VIVIAN RODRIGUES ARAUJO, Matrícula nº 838.033-9

DIRETORIA ESPECIAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS (DIESP)
EDSON CHIANCA DE SOUTO, Matrícula nº 915.008-7

§ 1º - Compete ao Comitê, garantir o cumprimento da Lei nº 10.639/2003, conforme orientações do Parecer CNE/CP 003/2004 e da Lei nº 11.645/2008.

§ 2º - Cada membro do Comitê atuará junto às unidades escolares no âmbito das Diretorias Regionais Pedagógicas a que pertence.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020

PEDRO FERNANDES
Secretário de Estado de Educação

Id: 2233425

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21.01.2020

CESSA os efeitos, com validade a contar de 13/01/2020, do ato de 25/09/2019, publicado no DOERJ de 01/10/2019, que designou MARCELLI DOS SANTOS LABRE, ID Funcional 3477701-6/1, Coordenador Regional Pedagógico, da Regional Metropolitana IV, para sem prejuízo de suas atribuições responder pelo expediente do C.E. Missionário Mário Way, U.A. 11802307590, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/036/002236/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **MARCELLI DOS SANTOS LABRE**, Prof. Doc. I, ID 3477701-6/1, para exercer com validade a contar de 13/01/2020, a função de Diretor do C.E. Missionário Mário Way, U.A. 11802307590, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Nívia Lima Simm de Almeida, ID 3484098-2/1. Processo nº SEI-03/036/002236/2019.

DISPENSA, a pedido, **TAMIRES BORGES SOARES PENEDO VAZ**, Prof. Doc. I, ID 5006328-6/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Prof. Ozéas Gomes Larangeira, U.A.11802307603, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 05/07/2019, publicado no DOERJ de 10/07/2019. Processo nº SEI-03/036/002641/2019.